LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 02 DE MAIO DE 2019

Autoria: Fernando Cristiano Lavecchia

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nova redação ao Artigo 83, da Lei Municipal nº 2.024/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, dispondo sobre a concessão de folga ao servidor público municipal do município de Buritama, no dia do seu aniversário".

Eu, **OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA, E EU** nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 83 da Lei Municipal nº 2024, de 28 de agosto de 1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, a qual se sugere a seguinte redação:

*"**Art. 83** – Poderão ser abonadas até 06 (seis) faltas ao ano.:*

***Parágrafo 1º** – Para efeito do caput deste artigo, as faltas poderão ser abonadas em uma única vez, ou de forma fracionada, desde que autorizada previamente pelas respectivas chefias, e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, desde que não ocorra prejuízo ao bom andamento do serviço público.*

***Parágrafo 2º** - O servidor público do Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações do município de Buritama, terá direito a 1 (uma) folga no dia do seu aniversário.*

***I** - Caso o aniversário do servidor recair em dias de sábado, domingo ou feriado, e o mesmo estiver de serviço e excepcionalmente não for possível sua substituição, poderá ser usufruído no primeiro dia útil que anteceder ou no primeiro dia útil que suceder ao seu aniversário;*

***II** - Fica o Departamento de Pessoal de cada Poder onde o servidor estiver lotado, responsável por comunicar e substituir o servidor aniversariante. "*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **dois** dias do mês de **maio** de dois mil e dezenove (2019), 101 anos da Fundação de Buritama e 70 anos de Sua Emancipação Política.

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE